



RESOLUÇÃO CPF Nº 01/2014

Autoriza a EPAGRI a contratar 93 (noventa e três) servidores aprovados em Concurso Público e dá outras providências.

O CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 59, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, com as alterações da Lei Complementar nº 534, de 20 de abril de 2011, faz saber que, em reunião ocorrida no dia 28 de janeiro de 2014,

CONSIDERANDO que, face aos pedidos de demissões, demissões com e sem justa causa, aposentadorias e adesões a Programas de Demissão Voluntária - PDVs, na Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S/A - EPAGRI, houve a redução do número de servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação e manutenção dos serviços básicos de monitoramento do clima, com o objetivo de dar segurança à produção agropecuária e pesqueira;

CONSIDERANDO que a realização do concurso público foi autorizada pelo Conselho de Política Financeira.;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução CPF nº 003/2012, de 23/01/2012, que orienta os órgãos e entidades sujeitas às deliberações do Conselho de Política Financeira sobre os procedimentos necessários às contratações decorrentes de Concurso Público,

RESOLVEU:

Art. 1º. Autorizar a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. – EPAGRI a contratar 093 (noventa e três) servidores, aprovados no Concurso Público objeto do Edital nº 01/2013, nos cargos, funções e lotação, conforme quadro abaixo:

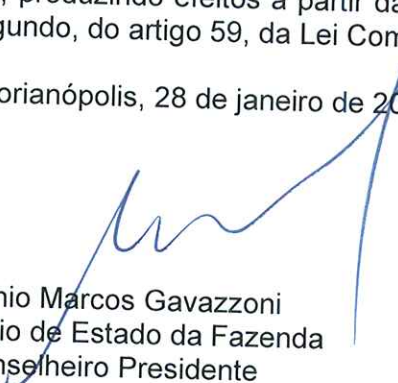



CARGO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	QUANTIDADE
Agente Técnico de Formação Superior IV	Pesquisador	UGT 1	2
		UGT 3	6
		UGT 5	2
		UGT 6	3
		UGT 7	4
		UGT 10	6
Agente Técnico de Formação Superior III	Meteorologista	UGT 7	1
Agente Técnico de Formação Superior I	Extensionista Rural	UGT 1	5
		UGT 2	6
		UGT 3	2
		UGT 4	8
		UGT 5	13
		UGT 6	1
		UGT 8	6
		UGT 9	6
		UGT 10	4
		Agente Operacional Técnico III	Assistente de Pesquisa
UGT 8	1		
UGT 10	1		
Técnico de Laboratório	UGT 1		1
	UGT 3		1
	UGT 10		1
Técnico de Meteorologia	UGT 7		1
	UGT 5		1
	UGT 8		1
Agente Operacional de Serviços II	Operário Rural	UGT 6	4
		UGT 8	2
		UGT 10	2
	Tratorista	UGT 10	1
			93

Art. 2º O servidores serão contratados e enquadrados na tabela salarial inicial da respectiva carreira

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, produzindo efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo segundo, do artigo 59, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007.

Florianópolis, 28 de janeiro de 2014.



Antonio Marcos Gavazzoni
Secretário de Estado da Fazenda
Conselheiro Presidente



João dos Passos Martins Neto
Procurador Geral do Estado
Conselheiro




Nelson Antonio Serpa
Secretário de Estado da Casa Civil
Conselheiro



Derly Massaud de Anunciação
Secretário de Estado da Administração
Conselheiro

Homologo a presente Resolução, do Conselho de
Política Financeira, de nº 01/2014.
Florianópolis, em ___/___/2014.



João Raimundo Colombo
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se
E publique-se



Aginolfo José Nau Junior
Secretário do CPF

